



# Diário Oficial Do Município

## “ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

### Município de Paulista

ANO XXXVI, Data: SEXTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2019 - EDIÇÃO 4.273



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PAULISTA – PB  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA – CMAS  
Lei Municipal Nº 380 de 29 de outubro de 2015

RESOLUÇÃO Nº 004/2019, de 16 de agosto de 2019.

Dispõe o período de realização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social de Paulista – PB.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Paulista – PB, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Nº 380, de 29 de outubro de 2015, em reunião ordinária realizada no dia 15 de agosto de 2019.

**CONSIDERANDO** que o Prefeito Constitucional de Paulista – PB e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente a Conferência Extraordinária, por meio do Decreto nº 023, de 16 de agosto de 2019, a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, a realizarem-se em Paulista, Paraíba, no período de 18 de setembro de 2019 das 08h00min até às 16h00min.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a realização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social de Paulista – PB, no dia 18 de setembro de 2019, tendo como Tema Central: “Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social:

- I - A Assistência Social como direito do Povo;
- II - Financiamento Público
- III - Participação Social

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Paulista – PB, 16 de agosto de 2019.

**Fábio Júnior de Sousa**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PAULISTA – PB  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA – CMAS  
Lei Municipal Nº 380 de 29 de outubro de 2015

- V - Organizar e coordenar a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à 8ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
- VIII - Manter o CMAS de Paulista – PB informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 3º - Para operacionalização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

- I - Secretaria – Executiva do CMAS;
- II - Unidades da SMAS – CRAS;
- III - Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;
- IV - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- V - Associações Comunitárias.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, contar com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo Único.** Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Paulista – PB, 16 de agosto de 2019.

**Fábio Júnior de Sousa**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



# Diário Oficial Do Município

## “ O PIRANHAS”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

### Município de Paulista

ANO XXXVI, Data: SEXTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2019 - EDIÇÃO 4.273



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PAULISTA – PB  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA – CMAS  
Lei Municipal Nº 380 de 29 de outubro de 2015

RESOLUÇÃO Nº 003/2019, de 16 de agosto de 2019.

Cria Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Paulista – PB, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Nº 380, de 29 de outubro de 2015, em Reunião Ordinária do dia 15 de agosto de 2019, considerando que o Prefeito de Paulista – PB e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio do Decreto nº \_\_\_\_\_, de 16 de agosto de 2019, a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em 18 de setembro de 2019, no período das 08h00min às 16h00min, tendo como Tema Central “Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social:

- I - A Assistência Social como direito do Povo;
- II - Financiamento Público
- III - Participação Social

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelo Presidente do CMAS de Paulista – PB, Conselheira Fábio Júnior de Sousa; pelo Vice-Presidente e Secretária Executiva do CMAS, Conselheiro Maria Cecília de Sousa Silva, pelos Conselheiros (as) Representantes da Sociedade Civil: Rômulo de Lacerda Fernandes, Michelly Cavalcante e Silva Sousa e Erothides Laurentino da Silva.

**Art. 2º** - A Comissão será presidida pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do CMAS de Paulista – PB, e terá como competência:

- I - Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, SMAS;
- II - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos, CRAS, SMAS;
- III - Preparar e acompanhar a operacionalização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social;

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – E-mail: [cmaspaulistapb@gmail.com](mailto:cmaspaulistapb@gmail.com)  
Rua Joaquim Félix de Medeiros, S/Nº - Bairro: Alto da Boa Vista – CEP: 58.860-000 Tel.: (83) 3445 1311



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PAULISTA – PB  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA – CMAS  
Lei Municipal Nº 380 de 29 de outubro de 2015

DECRETO Nº 023/2019, de 16 de agosto de 2019.

Convoca a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTA – PB, JUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica convocada a 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 02 de setembro de 2019, tendo como tema central: “Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social:

- I - A Assistência Social como direito do Povo;
- II - Financiamento Público
- III - Participação Social

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulista – PB, 16 de agosto de 2019.

**Valmar Arruda de Oliveira**  
Prefeito Constitucional

**Fábio Júnior de Sousa**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – E-mail: [cmaspaulistapb@gmail.com](mailto:cmaspaulistapb@gmail.com)  
Rua Joaquim Félix de Medeiros, S/Nº - Bairro: Alto da Boa Vista – CEP: 58.860-000 Tel.: (83) 3445 1311